

TC 001.372/2015-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Ministério do Turismo

Responsáveis: Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional - Abetar (CNPJ 05.086.765/0001-00); Apostole Lazaro Chryssafidis (CPF 004.123.298-40); CH2 Comunicação Corporativa Ltda. (CNPJ 08.445.761/0001-69); Mércia Lopes Ferraz (CPF 712.006.498-34), herdeira sucessora de Sandro Luiz Ferraz Tosi (CPF 137.543.598-19); Mercado Eventos Ltda., denominação atual de Mercado & Mercado Eventos Ltda. (CNPJ 08.911.731/0001-09); e Alejandro Sigfrido Mercado Filho (CPF 334.290.808-43)

Advogado ou Procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: reenvio de citação

Relator: Min. Bruno Dantas

A Sra. Mércia Lopes Ferraz está respondendo por débito nestes autos na condição de herdeira sucessora do Sr. Sandro Luiz Ferraz Tosi. Por conta disso, buscou-se citá-la por meio do Ofício 315/2017 (peça 103), correspondência essa devolvida pelos Correios com a indicação de mudança de endereço (peça 105).

Em consulta ao cadastro do TSE, identificou-se endereço diverso ao utilizado nestes autos (base CPF), qual seja, Rua Dr. Hegg, 72 – Apt. 1, Vila Arens II, Jundiaí, SP – CEP. 13.202-544. Assim, preliminarmente à elaboração de edital, no intuito de se esgotar as possibilidades de comunicação via postal, remete-se estes autos ao Serviço de Administração desta SECEX/MG para o reenvio da citação à Sr. Mércia Lopes Ferraz com o mesmo teor do Ofício 315/2017, destinada ao endereço retro mencionado neste parágrafo.

SECEX-MG, 05 de abril de 2017.

Paulo César Cintra
AUFC, matr. 3497-5